

Instrumento Convocatório para Dispensa Eletrônica Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2025

Solicitamos, por favor, cotação conforme dados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID/ MEDIDA
001	Desc. Item: TRANSPORTE DE MATERIAL Desc. Complementar: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS ESPECIAIS UTILIZADOS NO PROJETO WMP. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR TUDO PROPOSTO NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO;	01	un

Local de entrega/execução:

Conforme projeto básico.

A cotação deve ser enviada para:

Prazo final:	Encaminhar para:	RCC N°:
22/10/2025	https://bllcompras.com/	10129906
Atenção: A contratação será efetivada através da plataforma BLL (link acima). Por favor, cadastre sua proposta no endereço informando, buscando pelo número da RCC.		
Dúvidas, encaminha para: logistica-licitacaoedispensa@fiotec.fiocruz.br e peterpereira@fiotec.fiocruz.br (comprador responsável)		

Condição de pagamento:

Faturamento para, no mínimo, 15 dias corridos, após o atesto da Nota Fiscal pelo requisitante, via depósito/transferência. A Fiotec não trabalha com boleto bancário. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

OBS: Conforme previsto na Lei 14.133/2021, é vedada a prática de antecipação de pagamento na utilização de recursos públicos, de modo que propostas com tal solicitação serão desconsideradas.

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Contato: +55 21 2209-2600 | fiotec@fiotec.fiocruz.br | www.fiotec.fiocruz.br

CNPJ 02.385.669/0001-74

Inscrição Estadual 77.469.770

Instrumento Convocatório para Dispensa Eletrônica Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2025

O material será faturado em nome da Fiotec:

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

CNPJ da Fiotec: 02.385.669/0001-74

Av. Brasil, 4036 – CEP: 21040-361 – Manguinhos / RJ

Inscrição Est. 77.469.770 – Inscrição Mun. 02.420228

A proposta deve estar em nome da Fiotec e nela OBRIGATORIAMENTE constar:

- Validade da proposta (**Validade mínima: 15 dias úteis**);
- Alíquota de ICMS (se for o caso);
- Se é optante pelo simples nacional;
- Se a operação obriga a emissão de nota fiscal de remessa pela Fiotec;
- Marca, fabricante e modelo (se for o caso). **OBS:** Para cotação de itens por fornecedores que não sejam fabricantes do objeto ofertado, este deverá comprovar ser revendedor autorizado pelo fabricante, sob pena de desclassificação da proposta, visto que os fabricantes não aceitam a garantia de produto comprados por empresas que não sejam autorizadas para a revenda;
- Condição de Pagamento (**Prazo mínimo de faturamento: 15 dias**);
- Prazo de entrega (**Prazos superiores a 30 dias corridos, em caso de aprovação, necessitarão de elaboração de contrato entre as partes.**)
- Todas as despesas com FRETE e IMPOSTOS INCLUSOS;
- Dados cadastrais de faturamento da empresa;
- Dados bancários para depósito;
- Valor unitário e total do material;
- Papel timbrado e assinatura;
- Prazo de garantia ofertado, se couber.

Observações:

- **O fornecedor deverá informar na proposta ou no e-mail de envio da proposta como será emitida a nota fiscal em caso de aprovação do orçamento. Se será nota de venda ou de**

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Contato: +55 21 2209-2600 | fiotec@fiotec.fiocruz.br | www.fiotec.fiocruz.br

CNPJ 02.385.669/0001-74

Inscrição Estadual 77.469.770

Instrumento Convocatório para Dispensa Eletrônica Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2025

serviço, ou se haverá emissão de ambas as notas, em caso de consumo/equipamento e serviço no mesmo orçamento.

- Conforme exigência do Sped Fiscal, as compras de medicamentos com os códigos **NCM 3002, 3003, 3004 e 3006.60**, deverão conter as seguintes informações nas Notas Fiscais: Número do Lote de fabricação do medicamento, Qtde de Item por lote, Data de Fabricação e data de validade.
- Para cotações de medicamentos, informamos que devem ser observados e praticados os preços publicados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos- CMED: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos>, conforme determina a Lei 10.742/2003;
- Solicitamos sempre manter seus dados cadastrais atualizados em nosso sistema, em caso de alteração enviar ficha cadastral para o e-mail: logisticacadastro@fiotec.fiocruz.br.
- Regimento legal da contratação: **Decreto nº 8241/2014 e Lei nº 14.133/2021**.
- Quando do fornecimento, será avaliado o desempenho do fornecedor, no sentido de se observar a capacidade em fornecer os produtos e/ou serviços contratados, através dos seguintes critérios: Atendimento ao prazo de entrega; Avaliação da integridade/qualidade do produto; Avaliação de compatibilidade do pedido de compras com a nota fiscal; Conferência da quantidade entregue.

*******Serão desclassificadas as propostas que não contemplem as informações acima solicitadas.*******

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (FioTec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Contato: +55 21 2209-2600 | fiotec@fiotec.fiocruz.br | www.fiotec.fiocruz.br

CNPJ 02.385.669/0001-74

Inscrição Estadual 77.469.770

MODELO DE PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

Setor Requisitante: Projeto WMP

I-	Objeto (informar o objeto a ser contratado de forma clara e objetiva, determinando, quando for o caso, a periodicidade da contratação)
----	---

Contratação de serviço de transporte multimodal(transporte aéreo com redespacho e transporte terrestre) de CARGAS ESPECIAIS, tais como equipamentos, acessórios, matérias-primas, produtos químicos controlados e não controlados, materiais biológicos (infectantes, não infectantes, produtos biológicos e outros), produtos farmacêuticos e produtos perecíveis, e de CARGAS COMUNS, tais como materiais de editora, mobiliários, equipamentos de baixa complexidade, dentre outros em âmbito nacional.

II-	Justificativa (apresentar justificativa para a realização de contratação do serviço).
-----	--

O WMP demanda o transporte nacional de cargas altamente sensíveis, tais como materiais biológicos e produtos perecíveis, assim como materiais comuns os quais requerem condições específicas de manuseio, temperatura, segurança e rastreabilidade.

A contratação de empresa especializada em transporte multimodal, com capacidade de operar tanto em **modal aéreo e terrestre quanto em redespacho terrestre**, é essencial para garantir:

- Integridade física e biológica das cargas;
 - Atendimento às normas da **ANAC, ANVISA, MAPA e Polícia Federal** (para produtos químicos controlados e materiais infectantes);
 - Cumprimento de cronogramas críticos do projeto, que dependem da entrega pontual dos insumos.
- A utilização do transporte multimodal (aéreo com redespacho

terrestre) possibilita otimizar prazos e custos, atendendo às necessidades operacionais do projeto e assegurando que os materiais biológicos, insumos e equipamentos de uso administrativo e técnico cheguem aos destinos dentro do tempo planejado.	
III-	Prazo de Execução (informar o período/prazo e cronogramas de execução dos serviços)
O contrato para serviços logísticos tem previsão de atendimento até a vigência do projeto de contrato, iniciando da data de assinatura com data de finalização prevista para dia 23/05/2026, podendo ser aditado em prazo.	
IV-	Local de Execução (informar o local (is) de execução dos serviços a serem contratados)
Matriz: Av. Brasil – 4036 – Bairro Manguinhos / RJ/ RJ CEP: 21040-361 Locais de envio: Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Uberlândia, Presidente Prudente, Natal, Curitiba. Podendo ter envios para outras cidades no âmbito nacional	
V-	Discriminação dos serviços (informar o detalhamento do serviço a ser executado, forma de execução, ou seja, todos os elementos, dados, características capazes de definir com precisão e riqueza de detalhes de modo que os licitantes possam formular suas propostas.
A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços: • Transporte multimodal (aéreo com redespacho e transporte terrestre); • Monitoramento de temperatura e rastreabilidade em tempo real; • Atendimento às exigências legais de transporte de cargas perigosas, infectantes e controladas;	

- Disponibilização de veículos e equipamentos adaptados, incluindo câmaras frias portáteis quando necessário;
- Suporte logístico 24h, incluindo emergências e remanejamentos;
- Seguro total da carga durante todo o transporte;
- Cumprimento das normas da IATA (International Air Transport Association) e demais legislações aplicáveis.
- Coleta e entrega no destino final indicado em cada requisição;

Estimativa de viagens: Em média 30 viagens por mês

Valor da mercadoria: Valor variado entre R\$200 e R\$1000

Tipo de veículo a ser utilizado: Transporte aéreo e terrestre (caminhão)

Para materiais comuns são diversos materiais como agendas, panfletos, tubos, estantes de aço, mesas, gaiolas de mosquitos, caixas de transporte vazias, dataloggers e uniformes armazenados em caixas de papelão ou madeira.

Sobre os materiais biológicos o máximo que enviamos são 200g de ovos/larvas de mosquitos armazenados em caixas **UN3373 em temperatura ambiente ou em gelo seco(sendo esses materiais fornecidos pelo nosso projeto)**

Prazos de Prestação dos Serviços

Para assegurar o regular andamento das atividades institucionais, os prazos de execução deverão ser rigorosamente observados pelo contratado, sendo estabelecidos os seguintes requisitos mínimos:

- **Coleta da carga:**
 - Cargas comuns: até **24 (vinte e quatro) horas úteis** após a solicitação formal.
 - Cargas especiais: até **12 (doze) horas úteis** após a solicitação.
 - Cargas urgentes: até **6 (seis) horas** após a solicitação.
- **Entrega da carga (contados da coleta):**
 - Mesma região metropolitana: até **24 (vinte e quatro) horas**.

- Capitais e grandes centros urbanos: até **48 (quarenta e oito) horas**.
- Cidades do interior ou de difícil acesso: até **72 (setenta e duas) horas**.
- **Transporte aéreo:**
 - Regiões com aeroporto: até **24 (vinte e quatro) horas após o desembarque**.
 - Regiões com redespacho terrestre: até **48 (quarenta e oito) horas após o desembarque**.
- **Transporte Terrestre:**

O custo com o transporte será da contratada, cumprindo o prazo de envio, incluso o serviço de ajudante para coleta e entrega do material.

- **Comprovante de entrega:** deverá ser disponibilizado em formato digital em até **24 (vinte e quatro) horas** após a finalização da entrega.
- **Relatório mensal de serviços executados:** deverá ser enviado até o **5º (quinto) dia útil do mês subsequente**.

3. Critérios Básicos e Condições Mínimas

O contratado deverá observar as seguintes condições mínimas para execução dos serviços:

1. **Rastreabilidade:** disponibilizar sistema eletrônico que permita acompanhar em tempo real o status da coleta, transporte e entrega da carga.
2. **Comunicação:** comunicar imediatamente à contratante qualquer ocorrência que possa impactar a entrega, no prazo máximo de **2 (duas) horas** após a constatação.
3. **Condições técnicas:** garantir veículos e equipamentos compatíveis com o tipo de carga transportada, atendendo a todas as exigências técnicas e normativas vigentes, inclusive aquelas relativas a cargas especiais.
4. **Segurança:** assegurar integridade física da carga, adotando protocolos de acondicionamento, monitoramento e transporte adequados.

5. **Equipe qualificada:** dispor de pessoal treinado e habilitado para manuseio de cargas comuns e especiais, observando normas de biossegurança quando aplicável.
6. **Confidencialidade:** manter sigilo sobre informações, dados e documentos relacionados aos serviços prestados.
7. **Penalidades:** em caso de descumprimento dos prazos ou das condições contratuais, aplicar-se-ão as penalidades previstas em contrato e legislação vigente.

4. Locais de coleta e entrega

8. Municípios atendidos pelo Método Wolbachia; Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Uberlândia, Presidente Prudente, Natal e Curitiba.
9. Podendo ter envios para outras cidades no âmbito nacional

VI-	Custo Estimado do contrato (informar o valor total e unitário/mês/parcela)
R\$650.000,00 valor do contrato 07 meses da assinatura do contrato até 23/05 podendo ser aditado em prazo R\$600 por operação Forma de apuração: variável conforme demanda, respeitando teto orçamentário.	
VII-	Documentos específicos a serem apresentados pela empresa: Certidões, atestados técnicos, quando for o caso
Registro junto à ANAC e órgãos reguladores competentes para transporte aéreo e de cargas perigosas; Autorização da Polícia Federal para transporte de produtos químicos controlados (quando aplicável); Atestados de capacidade técnica comprovando experiência mínima de 3 (três) anos em transporte de cargas especiais; Apólice de seguro vigente para cobertura de transporte nacional de cargas especiais.	

VIII-	Obrigações da Contratada
1. Execução dos serviços de acordo com as condições, prazos e especificações constantes deste Projeto Básico, do contrato e de seus anexos. 2. Disponibilizar veículos adequados e em perfeito estado de conservação e funcionamento, compatíveis com as exigências técnicas de cada tipo de carga (comum, especial, perecível, biológica, química, farmacêutica, etc.). 3. Manter equipe técnica qualificada, devidamente identificada, treinada e habilitada para o manuseio e transporte das cargas, inclusive observando normas de biossegurança e regulamentações específicas. 4. Garantir a rastreabilidade das cargas, disponibilizando sistema eletrônico atualizado em tempo real, com acesso para acompanhamento pela contratante. 5. Adotar todas as medidas de segurança necessárias para preservar a integridade física das cargas e evitar perdas, avarias, extravios ou qualquer dano durante o transporte, armazenagem temporária ou manuseio. 6. Cumprir os prazos de coleta e entrega definidos neste Projeto Básico, sob pena de aplicação de sanções contratuais. 7. Apresentar comprovante digital de entrega (canhoto, protocolo ou equivalente) em até 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão do serviço. 8. Manter comunicação imediata com a contratante em caso de ocorrências que possam impactar o transporte ou a entrega, informando em até 2 (duas) horas após a constatação do fato. 9. Providenciar substituição de veículos ou equipe sempre que solicitado pela contratante ou sempre que for identificado risco de comprometimento do serviço. 10. Cumprir integralmente a legislação vigente aplicável à atividade, em especial as normas de trânsito, ambientais, sanitárias, trabalhistas e de biossegurança. 11. Manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações, documentos ou dados relacionados às atividades, sob pena de responsabilização legal. 12. Responder integralmente por danos materiais e morais causados à contratante ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, inclusive quando originados de conduta de seus prepostos, veículos ou equipamentos.	

13. **Apresentar relatórios mensais consolidados** das atividades executadas, contendo número de coletas, rotas realizadas, prazos atendidos, ocorrências registradas e indicadores de desempenho.
14. **Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços**, tais como combustível, manutenção de veículos, seguros, pedágios, tributos e encargos trabalhistas de seus funcionários.

X- **Garantia** (se for o caso)

A empresa contratada deverá oferecer as seguintes garantias durante a vigência do contrato:

1. Garantia de Execução do Objeto Contratual

- Cumprir integralmente os prazos e condições estabelecidos neste Projeto Básico e no contrato.
- Substituir, às suas expensas, veículos, equipamentos ou materiais que apresentarem defeitos ou não atenderem às especificações técnicas exigidas.

2. Garantia de Qualidade e Desempenho

- Garantir a plena adequação dos serviços prestados às normas técnicas e de biossegurança vigentes.
- Assegurar que todos os serviços sejam realizados por profissionais capacitados e em conformidade com as exigências legais.

3. Garantia de Responsabilidade Civil

- Responder por todos os danos ou prejuízos causados à contratante ou a terceiros, direta ou indiretamente, em decorrência da execução dos serviços.
- Manter apólice de seguro de responsabilidade civil e de cobertura da frota, quando aplicável, de modo a garantir ressarcimento em caso de sinistro, roubo, extravio ou avaria das cargas.

4. **Garantia de Continuidade Operacional**

- Disponibilizar plano de contingência para situações emergenciais (pane, acidente, greve, indisponibilidade de equipe ou veículo), de modo a evitar interrupção dos serviços.
- Assegurar atendimento imediato a eventuais necessidades de substituição de veículos, equipamentos ou pessoal.

5. **Garantia de Sigilo e Confidencialidade**

- Manter absoluto sigilo sobre informações, documentos e dados relacionados às atividades contratadas.
- Responder por eventuais quebras de confidencialidade, inclusive após o término do contrato.

6. **Garantia de Regularidade Jurídica e Fiscal**

- Manter-se em situação regular junto às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias durante toda a vigência do contrato, apresentando comprovação sempre que solicitado pela contratante.

XI	Forma de Pagamento (informar as formas e condições de pagamento que preferencialmente deverá ser realizado por faturamento em até 10 dias após a execução de cada etapa por meio de depósito bancário)
----	---

Após 10 dias de executado.

XII	Condições de Recebimento (critérios para o recebimento do contrato, se for o caso)
-----	---

Entrega da carga dentro do prazo e em conformidade com os requisitos técnicos;

Validação por meio de checklist de integridade (sem danos, sem violação de temperatura e embalagem);

Emissão de comprovante de entrega com aceite do destinatário;

Relatórios de rastreamento e registro de temperatura, quando aplicável.

XIII	Outras Indicações Específicas ou Peculiares (Sugerir cláusulas e condições para compor o Edital e/ou contrato específicas do serviço).
------	---

O contrato deverá prever cláusula de **reserva de confidencialidade** sobre os materiais transportados;

Deve haver cláusula de **rescisão imediata** em caso de descumprimento das normas de biossegurança;

Rescisão sem multa com até 30 dias de antecedência;

A contratada deverá manter **plantão emergencial** para operações críticas, com prazos de acionamento de até 12h;

Cláusula de continuidade: em caso de falhas, a empresa deve providenciar solução alternativa imediata, sem custos adicionais.